

QUADRO A QUE SE REFERE O ARTIGO 577 DA CLT (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO)

3.º GRUPO – INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO

Atividades ou categorias econômicas

Indústria da construção civil (inclusive engenharia consultiva)

Indústria de olaria

Indústria da cal e gesso

Indústria de ladrilhos hidráulicos e produtos de cimento

Indústria de cerâmica para construção

Indústria de mármore e granitos

Indústria de pintura, decorações, estuques e ornatos

Indústrias de serrarias, carpintarias, tanoarias, madeiras compensadas e laminados, aglomerados e chapas de fibras de madeira

Indústria de marcenaria (móveis de madeira)

Indústria de móveis de junco e vime e vassouras

Indústria de cortinados e estofos

Indústria de escovas e pincéis

Indústria de artefatos de cimento armado

Indústria de instalações elétricas, gás, hidráulicas e sanitárias

Indústria de construção de Estradas, Pavimentação, Obras de Terraplenagem em Geral (Barragens, Aeroportos, Canais e engenharia consultiva).

Indústria de refratários

3.º GRUPO – TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO

Categorias profissionais

Trabalhadores na indústria da construção civil (pedreiros, carpinteiros, pintores e estucadores, bombeiros hidráulicos e trabalhadores em geral, de estradas, pontes, portos e canais e engenharia consultiva).

Trabalhadores na indústria de olaria.

Trabalhadores na indústria do cimento, cal e gesso.

Trabalhadores na indústria de ladrilhos hidráulicos e produtos de cimento.

Trabalhadores na indústria de cerâmica para construção.

Trabalhadores na indústria de mármore e granitos.

Trabalhadores na indústria de pintura, decorações, estuques e ornatos.

Oficiais marceneiros e trabalhadores nas indústrias de móveis de madeira. Trabalhadores na indústria de serrarias, carpintarias, tanoarias, madeiras compensadas e laminados, aglomerados e chapas de fibras de madeira.

Trabalhadores na indústria de móveis de junco e vime e de vassouras.

Trabalhadores na indústria de cortinados e estofos.

Trabalhadores na indústria de escovas e pincéis.

Trabalhadores na indústria de artefatos de cimento armado.

Oficiais eletricitas e trabalhadores na indústria de instalações elétricas, gás, hidráulicas e sanitárias.

Tratoristas (excetuados os rurais) (Diferenciada).

Trabalhadores nas indústrias da construção de Estradas, Pavimentação, Obras de Terraplenagem em Geral (Barragens, Aeroportos, Canais e engenharia consultiva).

Trabalhadores na indústria de refratários.

VEJA AQUI ALGUMAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SEUS RESPECTIVOS CNAE.

Tendo em vista indagações quanto às atividades e categorias que representamos e tendo como parâmetro o quadro que se refere o artigo 577 da CLT, que define o 3º grupo, categorias que são representadas pelo **STICMU**. Segue trabalho de levantamento que foi realizado a partir de Pesquisa de códigos das **atividades econômicas CNAE**.

CONSTRUÇÃO 41

Esta seção contém as seguintes divisões

- 41** CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 42** OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
- 43** SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO

41- Esta divisão compreende a construção de edifícios de todos os tipos (residenciais, comerciais, industriais, agropecuários e públicos), as reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de imóveis, a montagem de estruturas de casas, abrigos e edifícios pré-fabricadas in loco para fins diversos de natureza permanente ou temporária quando não realizadas pelo próprio fabricante.

Esta divisão compreende também a realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para a sua execução e posterior venda (incorporação imobiliária).

Esta divisão não compreende as obras de infra-estrutura (divisão 42) e os serviços especializados em parte do processo de construção (divisão 43).

4110-7 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Esta classe compreende:

A realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para a sua execução e posterior venda.

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Esta classe compreende:

- a construção de edifícios residenciais de qualquer tipo:
 - casas e residências uni familiares
 - edifícios residenciais multi familiares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus)
- a construção de edifícios comerciais de qualquer tipo:
 - consultórios e clínicas médicas
 - escolas
 - escritórios comerciais
 - hospitais

- hotéis, motéis e outros tipos de alojamento
- lojas, galerias e centros comerciais
- restaurantes e outros estabelecimentos similares
- shopping centers
- a construção de edifícios destinados a outros usos específicos:
- armazéns e depósitos
- edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas
- edifícios para uso agropecuário
- estações para trens e metropolitanos
- estádios esportivos e quadras cobertas
- igrejas e outras construções para fins religiosos (templos)
- instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.)
- penitenciárias e presídios
- postos de combustível
- a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.)
- as reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes
- a montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante.

*42 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

*421- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, OBRAS URBANAS E OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

*422- OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA ENERGIA ELÉTRICA, TELECOMUNICAÇÕES, ÁGUA, ESGOTO E TRANSPORTE POR DUTOS

*429 - CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

*4211-1 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

- a construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos
- a construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.)
- a construção e recuperação de pistas de aeroportos
- a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos
- a instalação de barreiras acústicas
- a construção de praças de pedágio
- a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos
- a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes

* 4211-1/02

- a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos
- a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes

*4212-0 CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

- A construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, etc.
- a construção de túneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanas)

4213-8 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

A construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos

- a construção de praças e calçadas para pedestres
- os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas
- a sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos

*429 CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

*4291-0 OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS

- as obras marítimas e fluviais, tais como:
 - construção de instalações portuárias
 - construção de portos e marinas
 - construção de eclusas e canais de navegação (vias navegáveis)
 - enrocamentos.
 - obras de dragagem
 - aterro hidráulico
 - barragens, represas e diques, exceto para energia elétrica
- a construção de emissários submarinos
- a instalação de cabos submarinos

4292-8 MONTAGEM DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E DE ESTRUTURAS METÁLICAS

4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

- a montagem de estruturas metálicas permanentes
- os serviços de soldagem de estruturas metálicas

4292-8/02 OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL

- as obras de montagem de instalações industriais (tubulações, redes de facilidades), tais como:
 - refinarias
 - plantas de indústrias químicas

4299-5 OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4299-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

- a construção de instalações esportivas e recreativas, tais como pistas de competição, quadras esportivas, piscinas olímpicas e outras construções similares
- a construção de estruturas com tirantes
- as obras de contenção
- a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo
- a subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infraestrutura, etc.)

4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

- a construção de estruturas com tirantes
- as obras de contenção
- a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo
- a subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infraestrutura, etc.)

43 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO

Esta divisão compreende a execução de partes de edifícios ou obras de infra-estrutura, tais como: a preparação do terreno para construção, a instalação de materiais e equipamentos necessários ao funcionamento do imóvel e as obras de acabamento.

Em geral, as unidades classificadas nesta divisão são especializadas em um determinado tipo de serviço para a construção civil, comum a diferentes tipos de estruturas e que requer a utilização de técnicas e equipamentos especiais para a sua execução. Como exemplo, podem-se citar as seguintes atividades: as fundações, a concretagem de estruturas, a colocação de revestimentos de qualquer material em paredes e pisos, a instalação de andaimes, a construção de coberturas, etc.

Também está compreendida nesta divisão a construção de estruturas de aço, sempre que esta atividade não seja realizada pelo próprio fabricante das partes metálicas da estrutura (vigas, colunas, lajes, etc.). Os serviços especializados para construção civil são geralmente realizados por subcontratação pela empresa responsável pela realização da construção e, no caso de obras de reforma, normalmente esses serviços são executados diretamente para o proprietário.

Esta divisão compreende também as obras de instalações prediais que permitem o funcionamento e a operação do edifício. Normalmente estas atividades são realizadas conjuntamente à fase de construção, sendo que algumas partes desses serviços podem ser concluídas em um período pré-fixado. Estas atividades incluem as instalações hidráulicas, as instalações de sistemas de calefação e de ar condicionado, antenas, sistemas de alarme e outras instalações elétricas, sistemas de irrigação automáticos, elevadores e escadas rolantes, etc. Também estão incluídos os serviços de tratamento térmico e acústico, alvenaria, refrigeração comercial, a instalação de sistemas de iluminação e de sinalização luminosa e iluminação de rodovias, ferrovias, aeroportos, portos, etc.

Esta divisão não compreende a construção de edifícios (divisão 41), as obras de infra-estrutura (divisão 42), a retirada de entulho (divisão 38) e os serviços de paisagismo (divisão 81).

431- DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DO TERRENO

Este grupo compreende as atividades especializadas na preparação dos locais destinados à construção.

Este grupo compreende também a demolição de estruturas previamente existentes e o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de demolição e preparação do terreno destinado à construção.

4311-8 DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS

- o desmonte e demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de implosão)
- a preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno

4311-8/01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

- o desmonte e demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de implosão)

4311-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

- a preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno

4312-6 PERFURAÇÕES E SONDAGENS

- as sondagens destinadas à construção
- as perfurações e furos para investigação do solo e núcleo para fins de construção, com propósitos geofísicos, geológicos e similares

4313-4 OBRAS DE TERRAPLENAGEM (SINDICATO PRÓPRIO/LITÍGIO)

- o conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra
- a execução de escavações diversas para construção civil
- os derrocamentos (desmonte de rochas)
- o nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos
- a destruição de rochas através de explosivos
- o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem

4319-3 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- a drenagem do solo destinado à construção
- a demarcação dos locais para construção
- o rebaixamento de lençóis freáticos
- a preparação de locais para mineração:
 - a remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural
 - os nivelamentos diversos para construção civil, exceto para execução de obras viárias e de aeroportos

A drenagem de terrenos agrícolas ou florestais

432 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E OUTRAS INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES

Este grupo compreende as atividades de instalação, alteração, manutenção e reparo de materiais e equipamentos necessários ao funcionamento de todos os tipos de construções. Normalmente são atividades realizadas no local da obra, embora algumas partes do serviço possam ser realizadas fora do local da construção. Exemplos: instalações elétricas (antenas, alarmes), de ventilação e refrigeração, hidráulicas, contra incêndio, sanitárias e de gás.

compreende também a montagem, instalação e reparação de equipamentos incorporados às construções, como elevadores, escadas rolantes, etc., por unidades especializadas

4321-5 **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

- a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de:
- sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.)
- cabos para instalações telefônicas e de comunicações
- cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica
- antenas coletivas e parabólicas
- pára-raios
- sistemas de iluminação
- sistemas de alarme contra incêndio
- sistemas de alarme contra roubo
- sistemas de controle eletrônico e automação predial
- a instalação de equipamentos elétricos para aquecimento

4322-3 **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DE SISTEMAS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO**

- a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de:
- sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos
- equipamentos hidráulicos e sanitários
- ligações de gás
- tubulações de vapor
- a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de:
- sistemas de refrigeração central, quando não realizados pelo fabricante
- sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores
- a instalação, alteração, manutenção e reparo de rede para distribuição de gases e fluídos diversos (p. ex., oxigênio nos hospitais)
- a instalação, alteração, manutenção e reparo, em todos os tipos de construções, de sistemas de prevenção contra incêndio
- a instalação de sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos

4322-3/01 - **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**

- a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de:
- sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos
- equipamentos hidráulicos e sanitários
- ligações de gás
- tubulações de vapor
- instalação, alteração, manutenção e reparo de rede para distribuição de gases e fluídos diversos (p. ex., oxigênio nos hospitais)

4322-3/02 **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO**

- a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de:
- sistemas de refrigeração central, quando não realizados pelo fabricante
- sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores
- instalação de sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos

4322-3/03 - **INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO**

- a instalação, alteração, manutenção e reparo, em todos os tipos de construções, de sistemas de prevenção contra incêndio

4329-1 OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

- a instalação de:
- anúncios e letreiros luminosos
- outdoors
- placas e painéis de identificação
- os serviços de tratamento térmico, acústico ou de vibração
- a iluminação urbana e semáforos
- a iluminação de pistas de decolagem
- a instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
- a montagem, instalação e reparação de equipamentos incorporados às construções, como elevadores, escadas e esteiras rolantes, portas automáticas e giratórias, etc., por unidades especializadas, exceto quando realizada pelo próprio fabricante
- a montagem ou instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos
- a instalação de sistemas de limpeza por vácuo
- o revestimento de tubulações

Sob grupos

4329-1/01 INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

- a instalação de:
- anúncios e letreiros luminosos
- outdoors
- placas e painéis de identificação

4329-1/03 INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, EXCETO DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA

- a montagem, instalação e reparação de equipamentos incorporados às construções, como elevadores, escadas e esteiras rolantes, portas automáticas e giratórias, etc., por unidades especializadas, exceto quando realizada pelo próprio fabricante

4329-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

- a montagem ou instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos
- a iluminação urbana e semáforos
- a iluminação de pistas de decolagem

4329-1/05 TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO

- os serviços de tratamento térmico, acústico ou de vibração

4329-1/99 OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

- a instalação de sistemas de limpeza por vácuo
- o revestimento de tubulações

433 OBRAS DE ACABAMENTO

Este grupo compreende os serviços de acabamento, ou seja, todas as atividades que contribuem para a conclusão da construção bem como para a sua manutenção, tais como: pintura, revestimentos, polimento, colocação de esquadrias e vidros, limpeza de fachadas, colocação de pisos, etc.

Este grupo compreende também o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de acabamento.

439 OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO

Este grupo compreende os serviços especializados que se aplicam a diferentes tipos de construção e que requerem habilidade ou equipamentos específicos.

Este grupo compreende também os serviços de gerenciamento e execução de qualquer tipo de construção por contrato de administração e o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados a outros serviços especializados para construção.

- montagem e desmontagem de plataformas de trabalho e andaimes, exceto o aluguel de andaimes e plataformas de trabalho
- a montagem e desmontagem de fôrmas para concreto e escoramentos
- a montagem e desmontagem de estruturas temporárias
- as obras de alvenaria
- a perfuração e construção de poços de água
- a construção de fornos industriais
- a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.
- os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes
- as atividades de gerenciamento e execução de obras através de contrato de construção por administração
- as atividades de direção e a responsabilidade técnica da obra
- o aluguel com operador ou os serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, tais como:
 - elevadores de obras
 - empilhadeiras
 - guindastes e gruas

SOB GRUPOS

4391-6 OBRAS DE FUNDAÇÕES

- execução de fundações diversas para edifícios e outras obras de engenharia civil, inclusive a cravação de estacas
- execução de reforço de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil
- o aluguel, com operador, de equipamentos para execução de fundações

4399-1 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4399-1/01 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

- as atividades de gerenciamento e execução de obras através de contrato de construção por administração
- as atividades de direção e a responsabilidade técnica da obra

4399-1/02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

- a montagem e desmontagem de plataformas de trabalho e andaimes, exceto o aluguel de andaimes e plataformas de trabalho
- a montagem e desmontagem de fôrmas para concreto e escoramentos
- a montagem e desmontagem de estruturas temporárias

4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA

- obras de alvenaria

4399-1/04 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

- o aluguel com operador ou os serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, tais como:
 - elevadores de obras
 - empilhadeiras
 - guindastes e guias

4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

- a perfuração e construção de poços de água

4399-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- a construção de fornos industriais
- a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.
- os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes

MOBILIÁRIO

16 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA

Esta divisão compreende a fabricação de madeira serrada, laminada, compensada, prensada e aglomerada e de produtos de madeira para construção, para embalagem, para uso industrial, comercial e doméstico.

Esta divisão compreende também a imunização da madeira e a fabricação de produtos de cortiça, bambu, vime, junco, palha e outros materiais trançados.

Sob divisão

161 DESDOBRAMENTO DE MADEIRA

1610-2 - DESDOBRAMENTO DE MADEIRA

1610-2/01 - SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA

- A produção de madeira bruta desdobrada ou serrada em bruto (sem nenhum tipo de aplainamento, secagem ou lixamento)
- a secagem, preservação e imunização da madeira serrada

1610-2/02 SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA

- a produção de madeira res serrada submetida a aplainamento, secagem ou lixamento (pranchas, pranchões, postes, tábuas, tacos e parquetes para assoalhos e semelhantes)
 - a fabricação de forros de madeira
 - a fabricação de dormentes para vias férreas
- A fabricação de lã e de partículas de madeira para qualquer fim
- a secagem, preservação e imunização da madeira res serrada

162 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA, CORTIÇA E MATERIAL TRANÇADO, EXCETO MÓVEIS

Divisão:

1621-8 FABRICAÇÃO DE MADEIRA LAMINADA E DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, PENSADA E AGLOMERADA

- a fabricação de madeira laminada e de madeira folheada
- a fabricação de chapas e placas de madeira aglomerada ou pensada, revestidas ou não de material plástico
- a fabricação de chapas de madeira compensada revestidas ou não com material plástico
- a fabricação de madeira densificada (MDF)

1622-6 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E DE ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO

1622-6/01 FABRICAÇÃO DE CASAS DE MADEIRA PRÉ-FABRICADAS

- a fabricação de casas de madeira pré-fabricadas, inclusive componentes
- a montagem de casas de madeira pré-fabricadas, quando realizada pelo próprio fabricante

1622-6/02 FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS

- a fabricação de esquadrias de madeira
- a fabricação de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
- a instalação de esquadrias de madeira quando realizada pelo próprio fabricante

1622-6/99 FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO

- a fabricação de armários e outros móveis embutidos de madeira
- a fabricação de estruturas de madeira e vigamentos para construção
- a fabricação de escadas de madeira, cancelas e outros artefatos de carpintaria

1623-4 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TANOARIA E DE EMBALAGENS DE MADEIRA

- a fabricação de artefatos de tanoaria (barris, tonéis, pipas, etc.)
- a fabricação de caixas, caixotes, cilindros e outros materiais de madeira para embalagem
- a fabricação de paletes e estrados de madeira para carga

1629-3 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA, PALHA, CORTIÇA, VIME E MATERIAL TRANÇADO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO MÓVEIS

- a fabricação de artefatos de madeira para usos doméstico, industrial e comercial
- a fabricação de artefatos de madeira torneada (cabos para ferramentas e utensílios, etc.)
- a execução de obras de talha
- a fabricação de fôrmas e modelos de madeira
- a fabricação de briquetes de resíduos de madeira (carvão ecológico)
- a preparação e fabricação de artefatos de cortiça (rolhas, grânulos, etc.)
- a fabricação de artefatos de bambu, vime, junco, palha e outros materiais trançados

1629-3/01 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA

- a fabricação de artefatos de madeira para usos doméstico, industrial e comercial
- a fabricação de artefatos de madeira torneada (cabos para ferramentas e utensílios, etc.)
- a execução de obras de talha
- a fabricação de fôrmas e modelos de madeira
- a fabricação de briquetes de resíduos de madeira (carvão ecológico)

1629-3/02 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE CORTIÇA, BAMBU, PALHA, VIME E OUTROS MATERIAIS TRANÇADOS, EXCETO MÓVEIS

- a preparação e fabricação de artefatos de cortiça (rolhas, grânulos, etc.)
- a fabricação de artefatos de bambu, vime, junco, palha e outros materiais trançados

310 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS

Esta divisão compreende a fabricação de artigos do mobiliário de qualquer material para qualquer uso.

Esta divisão compreende também a fabricação de gabinetes para máquinas de costura, televisores e semelhantes.

Esta divisão não compreende a fabricação de móveis de concreto, cerâmica e pedra (divisão 23); a fabricação de bancos e estofados para veículos automotores (divisão 29), veículos ferroviários e aeronaves (divisão 30) e a reparação de móveis (divisão 95).

3101-2 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA

3101-2/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA

- a fabricação de móveis de madeira ou com predominância de madeira, envernizados, encerados, esmaltados, laqueados, recobertos com lâminas de material plástico, estofados, para uso residencial e não-residencial
- a fabricação de esqueletos de madeira para móveis
- o acabamento de móveis (envernizamento, esmaltagem, laqueação e serviços similares)

3103-9/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL

- a fabricação de móveis de material plásticos moldados ou extrudados, com predominância de material plástico, estofados ou não, inclusive reforçados com fibra de vidro, para uso residencial e não-residencial
- a fabricação de móveis de vime e junco ou com predominância de vime ou junco

3104-7/00 FABRICAÇÃO DE COLCHÕES

- a fabricação de colchões de qualquer material

PRODUTOS DE CIMENTO

232 FABRICAÇÃO DE CIMENTO

233 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES

2330-3 ABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES

2330-3/01 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA

- a fabricação de estacas, postes, dormentes, vigas, aduelas, estruturas pré-moldadas, de cimento
- a fabricação de móveis de cimento

2330-3/02 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

- fabricação de tijolos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos e mosaicos de cimento
- a fabricação de marmorite, granitina e materiais semelhantes (ladrilhos, chapas, placas, mesas para pias, etc.)

2330-3/04 FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO

- a fabricação de casas pré-moldadas de concreto

2330-3/05 PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO

- a preparação de massa de concreto e argamassa para construção

2330-3/99 FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES

- a fabricação de artefatos de gesso (cantoneiras, sancas, imagens, placas, painéis, etc.)
- a fabricação de materiais de construção de substâncias vegetais, naturais ou sintéticas (lã de madeira, palha, etc.), aglomerados com gesso
- a fabricação de outros artefatos de concreto, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes não classificados em outra subclasse

234 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS

2341-9 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS REFRAATÓRIOS

2341-9/00

- a fabricação de artefatos refratários de cerâmica (tijolos, ladrilhos e semelhantes)
- a fabricação de materiais refratários aluminosos, silicosos, sílico-aluminosos, grafitosos, pós-exotérmicos, chamote e semelhantes

2342-7 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS NÃO-REFRATÁRIOS PARA USO ESTRUTURAL NA CONSTRUÇÃO

2342-7/01 FABRICAÇÃO DE AZULEJOS E PISOS

- a fabricação de placas cerâmicas para revestimento: azulejos lisos ou decorados, ladrilhos, porcelanato, mosaicos e pastilhas cerâmicas e outros materiais de acabamento

2342-7/02 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEJOS E PISOS

- a fabricação de materiais cerâmicos para construção, tais como: telhas, tijolos, lajotas, canos, manilhas, tubos, conexões, etc.

2349-4 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS NÃO-REFRATÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

2349-4/01 FABRICAÇÃO DE MATERIAL SANITÁRIO DE CERÂMICA

- a fabricação de material sanitário de cerâmica

2349-4/99 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS NÃO-REFRATÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- a fabricação de artefatos de cerâmica ou de barro cozido para uso doméstico ou de adorno (painéis, talhas, filtros, velas filtrantes, potes, etc.)
- a fabricação de produtos cerâmicos para uso na indústria do material elétrico (isoladores, interruptores, receptáculos, etc.)
- a fabricação de cerâmica branca:
 - louças de mesa (aparelhos completos e peças avulsas de louça para serviços de mesa como aparelhos de jantar, chá, café, bolo e semelhantes)
 - cerâmica artística
 - cerâmica técnica (para uso químico, elétrico, térmico, mecânico, etc.)
- a fabricação de cerâmicos de alta tecnologia (para uso de acordo com a sua função: eletroeletrônicos, magnéticos, ópticos, químicos, térmicos, mecânicos, biológicos, etc.)

239 APARELHAMENTO DE PEDRAS E FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS

2391-5 APARELHAMENTO E OUTROS TRABALHOS EM PEDRAS

2391-5/01 BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO

- o britamento de pedras não associado à extração

2391-5/02 APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO

- o corte ou aparelhamento de blocos de pedra, não associado à extração
- a produção de pedras para construção (meios-fios, paralelepípedos, pedras marroadas, placas ou chapas de pedras, pedras lavradas, etc.) não associada à extração

2391-5/03 APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS

- o corte ou aparelhamento de placas ou chapas de pedra (resserrado) não associado à extração
- a execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras (móveis, obras de arte como imagens, esculturas, complementos decorativos, etc.) não associada à extração

2392-3/00 FABRICAÇÃO DE CAL E GESSO

2399-1 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

2399-1/01 DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E OUTROS TRABALHOS EM CERÂMICA, LOUÇA, VIDRO E CRISTAL

- as atividades de decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal

2399-1/99 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- a fabricação de artefatos de amianto e asbesto: fios, tecidos, fitas, cordoalhas, juntas, gaxetas, peças e acessórios para veículos, máquinas, etc.
- a fabricação de artefatos de grafita (anéis, mancais, cadinhos, etc.)
- a fabricação de artigos de asfalto, de breu e de materiais similares
- a fabricação de materiais abrasivos (lixas de papel e de pano, rebolos de esmeril, pedras de afiar, etc.)
- a fabricação de artigos de lã de vidro, lãs de escória, lãs de rocha e outras lãs minerais, inclusive para isolamento acústico e térmico
- a fabricação de artigos elaborados com mica, turfa ou outras substâncias minerais não classificados em outras partes

3291-4/00 FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCÉIS E VASSOURAS

- a fabricação de escovas (para unhas, cabelos, dentes, roupas, calçados, etc.)
- a fabricação de pincéis de barba, maquilagem, pintura e para usos semelhantes
- a fabricação de artigos para pintura (pincéis, rolos e semelhantes)
- a fabricação de vassouras, esfregões, rodos, espanadores e semelhantes
- a fabricação de escovas que constituem partes de máquinas